
LEI Nº 300/2018 DE 02 DE MARÇO DE 2018.

Carmolândia-TO, 02 de Março de 2018.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
CLUBE DE MÃES DE CARMOLÂNDIA - TOCANTINS E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

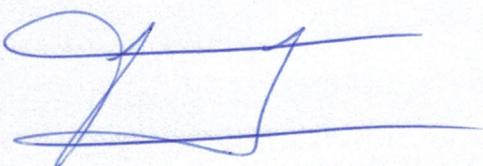
**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA, ESTADO DO
TOCANTINS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, PREFEITO
MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Considerando a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, institui e disciplina o Termo de Parceria, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública **A ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES HE CARMOLÂNDIA - TOCANTINS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qual compete orientar e dirigir os trabalhos, ações e esforços com vistas a promover o bem-estar social, econômico e cultural da comunidade, devidamente inscrita no CNPJ 25.063.074.0001/06, com sede na cidade de Carmolândia-Tocantins.

Art. 2º - A referida Associação, conforme seu estatuto, é sem fins lucrativos, investido de todas as prerrogativas concedidas pela Constituição Federal e leis correlatas apresentará a esta Casa de Leis e a toda a comunidade, até 30 (trinta) de dezembro de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Parágrafo único. A ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES DE CARMOLÂNDIA - TOCANTINS, com vistas a atingir os seus objetivos, abrangerá, principalmente, as áreas de: Saúde, assistência social, educação, economia, trabalho, habitação, meio ambiente, imigração, cultura e desporto, apoiam a infância e juventude.

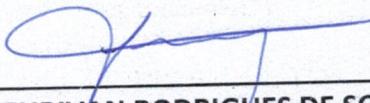




ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA
CNPJ: 25.063.868/0001-61

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carmolândia, Estado do Tocantins, aos dias 02 de Março do ano de 2018.



NEURIVAN RODRIGUES DE SOUSA
Prefeito Municipal